



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 033/2022 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DO REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS- PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM TURISMO, GESTUR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, e a Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu – Gestão em Turismo, GESTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei no 16.020, de 19 de dezembro de 2008,

### TORNAM PÚBLICO

### HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DO REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM TURISMO, GESTUR, VINCULADO AO EDITAL Nº 024/2022 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO.

#### 1. MATRÍCULAS HOMOLOGADAS

INSC	NOME	CARGO
155399	LETICIA SILVA DE MORAIS	TURISMO - UNIÃO DA VITÓRIA
154786	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FRANZOI	TURISMO - MARINGÁ
155504	RICARDO SANTOS STORNILO	TURISMO - JACAREZINHO

#### 2. DOS INDEFERIDOS

##### 2.1 Indeferidos por pedido de desistência

INSC	NOME	CARGO
155800	LEONARDO ZANDER RONKO	TURISMO - GUARAPUAVA

#### 3. DOS RECURSOS

3.1 A admissão de recursos referente a este edital deverão ser efetivadas por meio do protocolo online da UNICENTRO ([www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo)), para o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas em até 02 (dois) dias após a publicação do mencionado edital, ou seja, **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de fevereiro de 2022.**

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**  
**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

3.2 Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo).

3.3 Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

3.4 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

3.5 Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

3.6 O resultado dos recursos, será comunicado através de edital publicado no site, <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/>.

3.7. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão ou vistas.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas devem ser encaminhadas no e-mail: [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br);

4.2 Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas aos seus recursos diretamente em seus protocolos de recurso.

4.3 Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

4.4 O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário;

4.5 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), ouvidas a Coordenação de Educação a Distância (NEAD) e a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Ferreira Maganhotto

Coordenador Geral Restec UNICENTRO

Diogo Luders Fernandes

Coordenador Adjunto Restec UNICENTRO

Fernando Franco Netto

Diretor Presidente FAU UNICENTRO

Sandra Mara Matuisk Mattos

Assessora Gestão do NUPG - UNICENTRO

Cleber Trindade Barbosa

Coordenador NEAD